

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área demandante	<i>Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos</i>	
Responsável	<i>José Eduardo Stort Fernandes</i>	<i>Matrícula: 5220285</i>
E- mail do responsável	<i>jesfernandes@tjgo.jus.br</i>	<i>Telefone: (62)3236-5663</i>

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome	<i>Contratação de empresa especializada para serviços de plotagens e fotocópias de projetos de arquitetura e engenharia</i>
Identificação do Projeto	<i>Previsto no Plano Anual de Contratações (2024) – Item DEA 40</i>
Fonte de Recursos	<i>TJGO</i>

3 ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, de plotagens e fotocópias de projetos de arquitetura e engenharia, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Referência, com o intuito de atender às demandas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.2 Os serviços compreendem:

3.2.1 Plotagens de projetos em sulfite, com gramatura mínima de 75g/m², tamanhos A0 e A1, por unidade, bem como plotagens fora do tamanho padrão (maiores que a prancha A0), por metro linear, ambas no modo colorido;

3.2.2 Fotocópias de projetos, em papel sulfite, por metro linear, nos modos preto e branco e colorido; Entrega das plotagens e fotocópias e busca e entrega de documentos objeto de fotocópias, ambas na Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



Estado de Goiás, localizada na Rua 18, Quadra A-9, Lote 01, Nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

3.3 Os serviços medidos em metro linear (plotagem e fotocópia fora do padrão) deverão ser executados de forma a aproveitar a largura máxima do papel.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente aquisição se justifica pelos seguintes motivos:

4.1.1 Obter solução perene para várias demandas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, o que inclui: a impressão de pranchas de projetos de obras para acompanhamento in loco por parte da fiscalização, mesmo que os novos projetos sejam feitos digitalmente; aprovação de projetos junto a órgãos, como o corpo de bombeiros, que exigem o projeto físico em determinadas aprovações; e a digitalização de projetos físicos antigos, ou seja, sem uma versão adaptada à realidade virtual, provenientes de outros órgãos ou empresas contratadas;

4.1.2 Atender às demandas das fiscalizações pertinentes a este Poder Judiciário, bem como obter suporte para o acompanhamento de obras, aprovações de projetos junto aos órgãos reguladores e realização de levantamentos que subsidiem os orçamentos em licitações e demais modalidades de empreitada;

Considerando que a aquisição de equipamentos relacionados às plotagens e fotocópias e sua manutenção costumam apresentar uma relação de custo-benefício desfavorável para o Tribunal, a adoção de um contrato continuado tende a ser uma solução mais adequada para atender às demandas reais desta Diretoria;

4.1.3 Eliminar a necessidade de instruir sucessivos contratos não continuados sob demanda relacionados a este objeto, como foi feito anteriormente. Isto alinha-se com o Plano de Gestão (2023-2025) do TJGO, que preconiza a otimização de serviços, a desburocratização de processos de trabalho e a simplificação de processos internos.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



5 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 A contratação descrita em tela está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 deste Tribunal de Justiça, no Item DEA 40.

6 EXPECTATIVA DE GASTOS

6.1 A expectativa de gastos, será o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme determinado pelo Plano Anual de Contratações de 2024.

7 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	José Eduardo Stort Fernandes Coordenador de Gestão e Controle de Contratos
Fiscal Técnico	Fabício Rodrigues de Carvalho Divisão de Fiscalização de Contratos

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.4.90.39.34	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 45.000,00

9 OBSERVAÇÕES

9.1 **Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

9.2 Fiscal Administrativo: é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

9.3 Fiscal Técnico: é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

9.4 Fiscal Setorial: é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Eng. Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Diretor de Fiscalização de Contratos

(assinado e datado digitalmente)

Eng.º Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Coordenador de Gestão e Controle de Contratos

(assinado e datado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 960088727809 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES

COORDENADOR(A) DE DIVISÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 06/11/2024 às 12:20

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO

DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 06/11/2024 às 12:10

